

PUBLICADO

Extrema, 18 / 07 / 23

LEI Nº. 4.810

DE 18 DE JULHO DE 2023

“Dá denominação a prédio público e dá outras providências – ‘Escola Municipal Ana Leontina Zingari Olivotti’”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á “*Escola Municipal Ana Leontina Zingari Olivotti*”, o prédio público (*unidade escolar*) a ser edificado na Rua 08 de Março, no Bairro Ponte Alta, neste Município de Extrema, MG.

Parágrafo único - O prédio público mencionado no *caput* trata-se da edificação a ser construída no imóvel adquirido por meio do Decreto Municipal nº. 4.135, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, bem como sua regulamentação, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -